



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA VIRTUAL DO MARANHÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00117278/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/04/2025 13:41:41 Data/Hora Fim: 16/04/2025 13:41:43  
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000264234-4 Data de Registro: 16/04/2025  
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 9º Distrito de Polícia Civil de São Francisco

Data/Hora do Fato Início: 04/11/2022 12:00

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: São Luís (MA)

Bairro: Ponta D'Areia

Tipo do Local: Ambiente virtual (Internet)

| Natureza                                 | Meio(s) Empregado(s) |
|------------------------------------------|----------------------|
| 131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB) | Não Houve            |

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ELENILTO CARVALHO SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE )

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 29/02/1980 Idade 45  
Profissão: Sem Informação  
Estado Civil: Solteiro(a) Naturalidade: São Luís - MA  
Filiação 1: ELIZABETE CARVALHO SILVA

**Documento(s)**

CPF: 823.003.303-00

**Endereço**

Município: São Luís - MA  
Logradouro: Av Neiva Moreira  
Complemento: VARANDAS GRAND PARK  
Bairro: Calhau CEP: 65.071-383  
Email: eleniltoncarvalho@hotmail.com  
Telefone: (98) 98404-0707 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR )



Impresso por: Ana Maria Facundo Franco - IP de Registro: 191.178.174.172  
Data de Impressão: 16/04/2025 13:41:44

Página 1 de 2  
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA VIRTUAL DO MARANHÃO**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00117278/2025

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

O Comunicante, Sr. Elenilto Carvalho, enquanto conversava com o Sr. Rayan Hallef Rodrigues Fontoura, advogado, inscrito na OAB/MA sob a inscrição 18207-A, foi persuadido a realizar um investimento em Bitcoin e Criptomoedas, o que o impactou diante da proposta ofertada, bem como ante a legitimidade e o profissionalismo do negócio que lhe fora apresentado. Na oportunidade, o Sr. Elenilto investiu o valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil) conforme comprovante em anexo, uma vez que o investimento seria altamente lucrativo, geraria um lucro de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor total investido pelas partes, e do total do lucro obtido, o autor lhe repassaria 1% (um inteiro por cento) e ficaria com o restante para arcar com impostos e o lucro para si. De todo o valor investido, o Sr. Rayan pagou o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme em anexo. Sucede que, após este último depósito, não houve mais retorno. Desta feita, Sr. Elenilto conversou com o Sr. Rayan, a fim de efetuar a retirada de todo o valor restante. Ocorre que, o comunicante, fora surpreendido com a recusa por parte do Autor do fato, primeiro, sob aleivosa alegação de que não poderia ser retirado nenhum valor, pois arcaria com muitos impostos. Depois, sob alegação de que repassaria o valor em até 7 (sete) dias, e após, o prazo passou para 30 dias. Até os dias atuais, o comunicante não obteve qualquer retorno positivo, nem mesmo previsão sobre o repasse dos valores investidos, no que pese tenha tentado inúmeros contatos como autor do fato, todos infrutíferos. Dessa forma, resta comprovado que o comunicante foi ludibriado e enganado pelo Sr. Rayan, que se utilizou de sua profissão de Advogado, para simular conduta ilibada, quando na verdade, aplicava golpes em pessoas sem conhecimento sobre os supostos investimentos. Assim, requer imediatamente, sejam tomadas as medidas cabíveis.

**ASSINATURAS**

.....  
**Ana Maria Facundo Franco**

Escrivão de Polícia  
Matrícula 1101708

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Ana Maria Facundo Franco - IP de Registro: 191.178.174.172  
Data de Impressão: 16/04/2025 13:41:44

Página 2 de 2  
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Documento autenticado por SINESP em 16/04/2025 às 13:41:45, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

[https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar\\_documento.jsf](https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf)

Informe o código verificador (MAC): **RW6LPW5** e o código CRC: **2793530392PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.